PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO **ADITIVO** AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA–PE** E A EMPRESA **LAECIO GARCIA SERVICOS E AUTO PECAS LTDA**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICIPIO DE SERRITA/PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob o Nº 11.206.759/0001-41, com endereço à Rua Barbosa Lima, n° 63, Centro, Serrita/PE, CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.XXX.XXX-56, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LAECIO GARCIA SERVICOS E AUTO PECAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.320.036/0001-55, sediado(a) na Rua Engenheiro Jose Onofre Marques, 322, JUAZEIRO DO NORTE-CE, CEP: 63024-380, Tel (88) 99677-2115 e email: oficinagarcia.laecio@gmail.com , doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Laecio Garcia De Araujo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9502XXXX028 e CPF nº 618.XXX.XXX-49, de ora em diante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 364/2025, firmado em 19 (dezenove) de novembro de 2025 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS)**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pois a Prefeitura Municipal De Serrita, no cumprimento de sua missão institucional, a fim de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão.
Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe também a necessidade de locomoção em carros oficiais, destinados ao deslocamento de autoridades, de servidores para reuniões e atividades externas, de veículos que atendem o Tratamento Fora de Domicílio – TDF, de ambulâncias para o transporte de pacientes, de ônibus para o transporte de estudantes, da distribuição de merenda escolar, de máquinas e equipamentos que atendem às demandas na infraestrutura municipal, enfim, nas mais diversas áreas de atuação, se fazendo necessária a aquisição se faz necessária para manter a manutenção corretiva e/ou preventiva da frota de veículos, de modo a atender os deslocamentos dos agentes públicos, para cumprimento de atividades finalísticas e logísticas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita/PE, 18 de novembro de 2026.
.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretária Municipal de Saúde

LAECIO GARCIA SERVICOS E AUTO PECAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....
.....

2) ..... CPF .....
.....

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:EBA42190

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2026

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da Prefeitura Municipal de Serrita/PE comunica aos interessados que no dia **10 de dezembro de 2026, às 08:00 horas**, haverá Concorrência na Forma Eletrônica conforme Art. 4º da IN 73/22, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 10 SALAS - PROJETO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - 041/2026**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php. Serrita - PE, 23 de novembro de 2026. **Raimundo Leonilson Batista,** Agente De Contratação.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:041F5B6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026.** Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de Medicamentos, destinados ao Abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 07 de dezembro de 2026, às 08:00h. Valor estimado: R$ 1.810.051,00 (um milhão, oitocentos e dez mil e cinquenta e um reais). Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça

Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:0BFA34A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – 1° TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2026.

Pregão Eletrônico Nº 009/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026. Compras. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 050/2026, decorrente da elevação dos preços dos combustíveis, especificamente gasolina comum e óleo diesel S10, Edição 4227 (Ano XVIII), páginas 319 e 320 – ONDE SE LÊ: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026", LEIA-SE "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9915683C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2026.

Ementa: Constitui a Comissão Técnica Especial responsável pela elaboração e apresentação do Programa Específico de Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino de Solidão/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:

. A publicação do Decreto Municipal nº. 024/2026, de 23 de outubro de 2026, que homologou a Republicação da Resolução CMESO nº 01/2026 do Conselho Municipal de Educação; e

. A obrigação legal contida no Art. 3º do referido Decreto, que estipula o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a elaboração e apresentação do Programa Específico contendo as ações técnicas e pedagógicas da Política de Educação Integral,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Técnica Especial** encarregada de coordenar, elaborar e apresentar o Programa Específico de Educação Integral do Sistema Municipal de Ensino de Solidão/PE.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

. **Neuma Marques de Lima Santos**, representante da Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, matrícula nº. 283;
. **Dilza Oliveira Lima Ferreira**, representante dos Diretores das Unidades de Ensino de Tempo Integral, matrícula nº. 377;
. **Claudia Nancy Pereira dos Santos**, representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal, matrícula nº. 386;
. **Norma Ferreira Zendron**, representante do Conselho Municipal de Educação (CMESO), matrícula nº. 547
. **Tadéa de Siqueira Morais Lima**, representante pela equipe de Inspeção Escolar da Secretaria de Educação, matrícula n°. 291;
. **Maria Genaice Alves Ferreira Silva**, representante pela Nutrição Escolar, matrícula nº. 190; e
. **Ronivon Barros de Oliveira**, representante do Setor de Logística do Transporte Escolar.

Art. 3º - Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

I - Reunir-se periodicamente para redigir o texto final do programa fundamentado nos Capítulos de 1 a 5, previamente aprovados;

II - Alinhar as metas de atendimento e critérios de matrículas às diretrizes de equidade social do PNEERQ; e

III - Entregar a versão final consolidada do Programa Específico à Secretaria de Educação até o dia **19 de dezembro de 2026**, para posterior homologação e publicação.

Art. 4º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito de Solidão-PE

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:7CAD416A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTA DE IMPUTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N.º 57.2026

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo de Responsabilização n.º 57.2026

Referência: Processo Licitatório nº 00028/2026, Pregão Eletrônico nº 00011/2026 e Contrato nº 00176/2026.

Considerando os fatos relatados no **memorando n.º 63.26**, foi imputada à empresa: **EMGESA- EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.005.178/0001-11,** pela conduta punível de inexecução parcial e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, do objeto do Contrato n.º 00176/2026, em afronta ao art. 155, inciso I e inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Por esta razão, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização-CPAR, designada por meio da Portaria nº 051, de 02 de fevereiro de 2026, elaborou-se a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida no art. 155, inciso I e inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo acarretar ao imputado (a) a aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Surubim-PE, bem como descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores